



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Para corrigir erro material na Lei Municipal nº 3.697, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, do dia 07 de março de 2023, terça feira – Ano 09 – nº 2079, pág. 01, conforme segue:

### ONDE SE LÊ

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos que o presente  
Documento foi devidamente  
Publicado no Diário Oficial do  
Município em 16/03/23  
Ass: [Assinatura]

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.697 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal o Instituto Caravana Au Imóvel-Icam e dá outras providências".

#### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica reconhecida por esta lei como utilidade pública, a entidade denominada "Instituto Caravana Au Imóvel-Icam", inscrita no CNPJ nº 47.120.311/0001-58, situada na Rua Carlos Leopoldo Dayrell Junior, Quadra 18, Lote 13-E, Bairro Ílda, Aparecida De Goiânia-GO.

**Art. 2º-** Fica assegurada a entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º-** A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, a secretaria municipal de assistência social de Aparecida de Goiânia para o devido controle, os seguintes documentos:

- I-Relatório anual de atividades.
- II-Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.
- III- Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.
- IV-Balancete contábil.

**Art. 4º-**Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, aos 01 dias do mês de março de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEIA-SE CORRETO:

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.697 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal o Instituto Caravana Au Móvel-Icam e dá outras providências".